LEI Nº 1.964

DENOMINA-SE MARIA CARREGAL BARBOSA A RUA "5", NO BAIRRO EXPOSIÇÃO, PROLONGAMENTO E PROLONGAMENTO III DO MESMO BAIRRO, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominada Maria Carregal Barbosa a Ria "5", no Bairro Exposição, Prolongamento e Prolongamento III do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de maio de 1.984

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** A SEMANA
Nº 18 de 18/05/84